



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
COMISSÃO DE CONCURSO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 17/2023 - COMISSÃO DE CONCURSO – CFO BM 2023  
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DAS COTAS RACIAS**

A Comissão de Concursos do CBMMA, seguindo o disposto no **Anexo “B” do Edital Nº 22/2022 – GR/UEMA** convoca os candidatos relacionados abaixo para a **Avaliação de Autodeclaração das Cotas Raciais**. Informamos que os candidatos deverão se apresentar às 09h00min, do dia 19 de julho do corrente ano, no Quartel do Comando Geral do CBMMA, na Diretoria de Ensino e Pesquisa, localizada na Av. dos Portugueses, S/N, Bacanga.

<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>
1.	EDVANILSON JESUS GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
2.	NOYRAN FRANCA FERREIRA
3.	LETÍCIA TRINDADE MELO
4.	CAMILLA BEATRIZ SOARES SANTOS
5.	LEANDRO ERNANI RIBEIRO DA CRUZ
6.	THIAGO LEAL ALMEIDA
7.	THAYNARA RÚBIA AMARAL ALVES
8.	ALEXANDRA PINHEIRO BRITO
9.	ALÉXIA NUNES COSTA
10.	MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A avaliação dos candidatos que concorrem às cotas sociais será feita por uma comissão avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, conforme determina o art. 1º do Decreto Estadual nº 32.435/2016, que tem por objetivo aferir a veracidade da informação prestada pelo candidato no requerimento de inscrição no PAES/2023, o

candidato deverá trazer a autodeclaração, que será entregue à Comissão Avaliadora no momento presencial.

2. A Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais analisará os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, na presença do próprio candidato.

3. Para a realização da avaliação, o candidato deverá apresentar documento de identificação original, com foto.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação.

5. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para a sua ausência.

6. O não comparecimento caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

7. O candidato que se autodeclarou preto ou pardo (conforme nomenclatura do IBGE) será avaliado pela Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, formada por três membros, conforme determina o Decreto Estadual nº 32.435/2016.

8. O candidato, se solicitado, deverá prestar informações pessoais à Comissão.

9. A duração da avaliação será determinada pela Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, devendo, o candidato, permanecer no recinto até sua liberação.

10. Na hipótese da Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, esse será eliminado do certame nos termos do art. 2º, § 2º, inc. I, da Lei Estadual nº 10.404/2015.

11. O não enquadramento do candidato como preto ou pardo (conforme nomenclatura do IBGE) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

12. A avaliação de que trata este documento quanto ao enquadramento ou não do candidato como preto ou pardo (conforme nomenclatura do IBGE/2010) terá validade apenas para este processo seletivo – PAES 2023.

São Luís, 12 de julho de 2023.

**Celso** de Jesus Moraes **Alves** – CEL QOCBM  
Presidente-Geral da Comissão de Concurso – CFO BM 2023